

BARRAGENS, AÇUDES E REPRESAS; BARRAGENS DE DERIVAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA

CONTEXTUALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NO ESTADO DA PARAÍBA

Clayriston Sousa Alves (Eng. Ambiental) – Divisão de Infraestrutura e Energia
(DINFRA)



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ABORDAGEM

1. TIPOLOGIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PERTINENTES.
2. ENQUADRAMENTO PROCESSUAL INICIAL.
3. SEGUNDO ENQUADRAMENTO PROCESSUAL.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

TIPOLOGIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PERTINENTES.

DECRETO 41.560

Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do
Poder Executivo Estadual

- Tipologias de Licenças ambientais

TIPOLOGIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PERTINENTES.

DECRETO 41.560

- Licença ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)
- Licença Prévia (LP)
- Licença de Instalação (LI)
- Licença de Operação (LO)
- Licença de Alteração para Operação (LAO)
- Licença de Alteração para Instalação (LAI)
- Licença de Regularização e Operação (LRO)
- Renovação de Licença de Operação (RLO)

ENQUADRAMENTO PROCESSUAL INICIAL

NA 101 - Atualização

Deliberação nº 5192 do Conselho de Proteção Ambiental - COPAM (DOE de 15/12/2021) Art. 1º As atividades ou empreendimentos, passíveis de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental a nível da SUDEMA, terão seus respectivos procedimentos e regramentos, disciplinados na NA – 101, que é parte anexa desta Deliberação.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

NA 101

- Trata-se de Procedimentos e Especificidades para o Licenciamento Ambiental com base no ordenamento Jurídico e Regramento específico análogo à matéria.
- Tem por objetivo unificar os procedimentos relativos ao Licenciamento Ambiental no Estado da Paraíba.

NA 101

O QUE CONTEMPLA

- Referências Legais
- Definições de todos os procedimentos, estudos e termos
- Atividades passíveis de licenciamento e Autorização Ambiental
- Critérios de classificações quanto ao Porte da atividade e o seu Potencial poluidor/degradador
- Custos de análises

ENQUADRAMENTO PROCESSUAL INICIAL

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE
49	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas Governamentais com área inferior a 1 ha

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE
56.85	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO POR LICENCIAMENTO TRIFÁSICO
56.85.200	Barragens, açudes e represas.
6.85.400	Barragens de derivação ou regularização de nível de água.

ENQUADRAMENTO PROCESSUAL INICIAL

CODIGO DA ATIVIDADE	Barragens, açudes e represas					CRITÉRIO PARA PO- TENCIAL POLUIDOR		
56.85.200	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
CRITÉRIO DE PORTE: Superfície (HA) e Volume (10^6 m³)			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
	MICRO	< 3 < 0,5	-	H	-	P	M	M
	PEQUENO	≥ 3 < 50 ≥ 0,5 < 7,5	-	I	-	P	M	M
	MÉDIO	≥ 50 < 500 ≥ 7,5 < 75	-	-	J	P	G	G
	GRANDE	≥ 500 < 5000 ≥ 75 < 750	-	-	L	M	G	G
	EXTRAORDI- NÁRIO	≥ 5000 ≥ 750	-	-	M	G	G	G
OBS.:								

ENQUADRAMENTO PROCESSUAL INICIAL

CODIGO DA ATIVIDADE	Barragens de derivação ou regularização de nível de água					CRITÉRIO PARA POTEN- CIAL POLUIDOR		
56.85.400	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
CRITÉRIO DE PORTE: Área alagada (HA)			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
	MICRO	< 1	-	G	-	P	M	P
	PEQUENO	≥ 1< 5	-	H	-	P	M	P
	MÉDIO	≥ 5< 20	-	J	-	P	M	M
	GRANDE	≥ 20< 50	-	-	L	P	G	M
	EXTRAORDINÁRIO	≥ 50	-	-	M	P	G	G
OBS.:								

SEGUNDO ENQUADRAMENTO PROCESSUAL

LEI Nº 12.713 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Estudo Prévio de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para o licenciamento de obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente e regulamenta o § 2º do art. 228 da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 3º Considerando o tipo, o porte e a localização, dependerá de elaboração de EIA/RIMA, a ser submetido à aprovação do órgão ambiental competente, o licenciamento ambiental de obras ou atividades consideradas de significativa degradação ambiental, tais como:

XII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: a) barragens, com bacia hidráulica acima de 100 (cem) hectares;



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Quais barragens são englobadas pela PNSB?

A lei nº 12.334/2010 se aplica à barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais que apresente **pelo menos** uma das seguintes características:

- Altura do maciço, contada do ponto mais baixo da fundação à crista, maior ou igual a 15m (quinze metros);
- Capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000m³ (três milhões de metros cúbicos);
- Reservatório que contenha resíduos perigosos conforme normas técnicas aplicáveis;
- Classificação de Dano Potencial Associado, médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado